



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 5.595 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**  
e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26/01/2010,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporária da Sra. JOELMA CASSEMIRO DOS SANTOS, portadora do RG nº 29.190.647-3, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I, classificado na referência "I-A", com Jornada Semanal de 30 h/a, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único** - A contratação terá validade para o período de 03 DE JUNHO A 18 DE DEZEMBRO DE 2013, junto à EMEF Prof. Alzira Kruger Guther, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Maria Madalena Costa Martinez, designada para exercer Função de Confiança do Magistério de acordo com a Portaria nº 5.484/2013.

**Art. 2º** - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2013, homologada pelo Decreto nº 4.558 de 01/04/2013.

**Art. 3º** - Fica autorizada a acumular o emprego público de PEB II – Educação Especial, exercido na Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, lotada na E.E. José Conti, conforme disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** - A Coordenadoria de Recursos Humanos fica autorizada a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
03 de junho de 2013.

O Prefeito,

**GLAUBER GUILHERME BELARMINO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Coordenador da Secretaria Legislativa e  
Parlamentar